

PROJETO DE LEI Nº 093/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 – Convênios Estaduais e Federais

Proj. Ativ: 2048 – CONVÊNIO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL

RV: 1016 – CONVÊNIO QUOTA SAL - EDUCAÇÃO FEDERAL – WQSEF

Elem. Desp.: 44905100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo Único: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos de superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021. A abertura do crédito viabilizará a execução de obra de energia fotovoltaica para uso pelas escolas municipais.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal